



Ministério da Educação  
Secretaria Federal de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior  
Auditoria Interna

## **PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 001/2023**

**Interessados:** Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e Tribunal de Contas da União (TCU).

**Assunto:** Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2022.

**Recife, 2023**

# Sumário

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Atuação da Auditoria Interna no Processo de Prestação de Contas .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. Análise dos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022 .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2. Estrutura e Análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2022.....</b>	<b>9</b>
<b>2.3 Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado .</b>	<b>14</b>
<b>2.4. Considerações sobre Governança, Riscos e Controles Internos.....</b>	<b>14</b>
<b>2.5. Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis.....</b>	<b>16</b>
<b>2.6. Execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAINT - 2022).....</b>	<b>21</b>
<b>2.7. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU).....</b>	<b>26</b>
<b>2.8. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna .....</b>	<b>27</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>32</b>

## 1. Introdução

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de Controle Externo, auxiliar o Congresso Nacional no julgamento das contas dos **administradores e demais responsáveis** por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e no poder regulamentar conferido pelo art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União emitiu a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022, instrumentos que atualmente são as normas que estabelecem as regras gerais para as prestações de contas, considerando a sociedade e seus representantes como os destinatários principais da obrigação de prestar contas.

Com isso, vale destacar o inciso I do art. 4º da IN 84/2020:

[...]

Art. 4º São princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas:

I - foco estratégico e no cidadão: além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

[...]

A nova regulamentação geral de prestação de contas, conforme a IN TCU nº 84/2020, trouxe o Relatório de Gestão (RG) na forma de Relatório Integrado (RI) como principal documento do processo de prestação de contas aos gestores públicos. O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão mediante o qual a instituição prestadora de contas apresenta e divulga suas informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão finalística, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício.

No âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), a Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52 e 80, § 7º, do Regimento Geral do IFPE, elaborou e aprovou a metodologia para a elaboração do Relatório de Gestão do IFPE,

no formato de Relato Integrado, conforme **Instrução Normativa nº 01/2023/PRODIN/REITORIA/IFPE.**

## **2. Atuação da Auditoria Interna no Processo de Prestação de Contas**

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A atuação da Auditoria Interna no Processo de Prestação de Contas das entidades da Administração Pública Federal indireta consiste na emissão de parecer (parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3591/2000) expressando opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna PAINT do exercício, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade prestadora de contas (art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021).

Para o exercício de 2022, o Parecer da Auditoria Interna considerou o Relatório de Gestão 2022, disponibilizado pela Pró-Reitora de Integração e Desenvolvimento Institucional do IFPE, através de e-mail institucional em 28/02/2022 (contendo 190 páginas) e a Instrução Normativa nº 02/2023/PRODIN/REITORIA/IFPE, além das regras gerais de prestação de contas estabelecidas na mencionada Instrução Normativa-TCU 84/2020 e nos princípios do Relato Integrado sobre o conteúdo dos capítulos do Relatório de Gestão, indicada na Decisão Normativa TCU 198/2022.

O escopo do Parecer da Auditoria Interna observou, sob o aspecto formal, os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2022, conforme estabelecido no Anexo da Decisão Normativa-TCU 198/2022; Contou com **a ferramenta de autoavaliação dos relatórios de gestão**<sup>1</sup> (disponibilizado pelo TCU) para verificar a conformidade com os princípios estabelecidos no art. 4º da Instrução Normativa-TCU 84/2020. Além disso, considerou conteúdos voltados à governança, gestão de riscos e controles internos; à situação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna do IFPE; e às ações de auditoria executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2022).

---

<sup>1</sup> A ferramenta de autoavaliação permite que as próprias Unidades Prestadoras de Contas (UPC) avaliem e promovam a melhoria contínua do seu processo de elaboração de relatórios de gestão. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>.

O desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Parecer da Auditoria Interna ocorreu no período de 06/03/2023 a 14/03/2023, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## 2.1. Análise dos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022

Inicialmente, o Relatório de Gestão, elaborado no formato de relato integrado, é a forma que a entidade realiza o processo de prestação de contas (Anexo I da IN-TCU nº 84/2020). O modelo se baseia no conceito desenvolvido pelo International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado – IIRC), e tem por propósito simplificar e racionalizar o processo de prestação de contas.

Nesse contexto, verificou-se que o Relatório de Gestão 2022 do IFPE considerou, em sua estrutura e conteúdo, o modelo de relato integrado, no sentido de que foi elaborado de forma a permitir uma visão abrangente da entidade, por meio da apresentação das relações entre estratégia, objetivos, ações, recursos alocados e resultados alcançados.

Apresentamos, a seguir, as considerações desta Unidade de Auditoria Interna decorrentes das análises realizadas acerca da conformidade dos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022, conforme estabelece o art. 4º, da IN TCU no 84/2020:

**Quadro 1 - Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre os princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022**

Princípio	Considerações	Status
Abordagem Estratégica	<p>Os objetivos estratégicos foram claramente apresentados no Relatório de Gestão 2022 do IFPE (Itens: 2.5. Modelo de Negócio; 2.6. Cadeia de Valor; 3.1. Mapa Estratégico; 3.2. Programas, Projetos e Iniciativas).</p> <p>Embora a gestão tenha informado (item 3.2. Programas, Projetos e Iniciativas) que os objetivos estratégicos do IFPE e seus desdobramentos estão apresentados no Plano de desenvolvimento Institucional 2022-2026 e, de forma resumida, no mapa estratégico (item 3.1), destacamos que esses instrumentos apenas foram publicados em agosto de 2022, por meio da Resolução CONSUP nº 137/2022. Dessa forma, não ficou claro, durante a leitura do Relatório de Gestão 2022 do IFPE, como a gestão promoveu o alinhamento entre as ações inicialmente planejadas para o exercício de 2022 com a missão, os objetivos e as demais referências estratégicas estabelecidas para o exercício de 2022.</p> <p>Em relação às medidas de monitoramento e avaliação do</p>	Parcialmente Atendida

	<p>planejamento (item 3.4), não foi possível compreender como essas atividades ocorreram durante o exercício de 2022, isso porque os instrumentos elaborados pela gestão para realização do acompanhamento do planejamento apenas foram publicados nos últimos meses de 2022 e no começo de 2023 (Resolução nº 06 de 17 de novembro de 2022, do CGRC/IFPE; Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022; e Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 2, de 11 de janeiro de 2023).</p> <p>No que se refere à demonstração dos custos previstos para o exercício de 2022 e se esses custos foram justificados pelo valor a ser gerado no alcance dos objetivos estratégicos, destacamos que embora o Planejamento Orçamentário do IFPE e de suas unidades tenham sido aprovados pela Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE, que aprovou o Plano de Distribuição Orçamentária para o exercício de 2022 (Item 3.3), não foi possível verificar, tanto na leitura do Relatório de gestão 2022 do IFPE como na mencionada resolução, como ocorreu a vinculação do orçamento com os objetivos estratégicos. A Unidade de Auditoria Interna verificou que o orçamento do IFPE para o exercício de 2022 foi elaborado por Ação Orçamentária, indicando a natureza da despesa e a fonte. Na época da aprovação do Plano de Distribuição Orçamentária (dezembro de 2021) o IFPE ainda não havia aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 (PDI).</p>	
<p>Conectividade da Informação</p>	<p>Os temas referentes aos resultados e aos desempenhos da gestão foram contemplados no Relatório de gestão 2022 do IFPE (item 4), conforme informações apresentadas no item 4.1 (Resultados dos Objetivos Estratégicos e das Prioridades da Gestão), no item 4.2 (Resultados Acadêmicos) e no item 4.3 (Resultados Administrativos).</p> <p>Na leitura dos itens acima destacados, foi possível constatar que a gestão promoveu uma análise de desempenho dos Indicadores Estratégicos (item 4.1.1), informando o status de cada meta estabelecida para o exercício de 2022. Nesse ponto, destacamos que vários indicadores ficaram sem resultados e outros, embora com registro quantitativo do resultado, não apresentaram informações mínimas sobre a análise qualitativa, prejudicando a conectividade das informações prestadas.</p> <p>Ainda sobre a questão da ausência de informações dos resultados alcançados, destacamos que no item 2.2 (IFPE em números) a área da assistência estudantil não disponibilizou informações sobre o número de estudantes indígenas e quilombolas assistidos pelo programa de manutenção acadêmica, bem como os valores investidos nos diversos programas da assistência estudantil e o valor total por Campus investido no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A gestão também informou no item 3.6.2. (Principais Riscos Identificados) a falta da análise dos riscos da área de Gestão de Pessoas, considerando que as informações não foram disponibilizadas pela unidade.</p>	<p>Parcialmente Atendida</p>

	<p>Por fim, as informações apresentadas carecem de maior integração a ponto de facilitar a compreensão do alinhamento dos resultados alcançados com a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício.</p>	
<p>Relações com partes interessadas</p>	<p>Embora os objetivos estratégicos, definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 (Resolução CONSUP nº 137/2022), contemplem, principalmente na perspectiva dos estudantes e sociedade, as principais partes interessadas, não restou claro, na leitura do Relatório de Gestão 2022 do IFPE a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do <b>setor</b> público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.</p> <p>Não foram identificadas, durante a análise do Relatório de Gestão 2022, informações sobre a avaliação da satisfação das partes interessadas e como elas retroalimentam a estratégia institucional.</p>	<p>Parcialmente Atendida.</p>
<p>Materialidade</p>	<p>Para atendimento desse princípio a gestão deve divulgar as informações e os assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade do IFPE alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos.</p> <p>A gestão deve focar no conteúdo considerado mais relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.</p> <p>Analisando o item 2.8 (Materialidade das Informações) não ficou claro como a gestão definiu os temas incluídos no Relatório de Gestão 2022 do IFPE. O referido item relata que os temas foram oriundos do relatório de riscos do IFPE, apresentados no item 3.7, e consideraram os fatores probabilidade e impacto.</p> <p>Cabe destacar que o tema Gestão de Riscos está presente no item 3.6 e que não existe o item 3.7 no Relatório de Gestão apresentado à Unidade de Auditoria.</p> <p>No item 3.6 (Gestão de Riscos), a gestão destacou a Resolução nº 01 de 15 de outubro de 2020, do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) que aprovou o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE. No subitem 3.6.2 (Principais Riscos Identificados), foi relatado que no ano de 2022, a partir da metodologia definida no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE, bem como a partir de consulta aos planos de ação inseridos no sistema Geplanes, foram identificados os eventos de riscos e as possíveis causas que poderiam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos descritos no PDI.</p> <p>Não obstante as informações apresentadas pela gestão no item 3.6 (Gestão de Riscos), não restou comprovado como a gestão de riscos contribuiu para a definição da materialidade</p>	<p>Não atendida</p>

	<p>do Relatório de gestão 2022, principalmente considerando que o 1º Relatório Gerencial de Riscos relativo ao Planejamento foi elaborado em dezembro de 2022.</p> <p>Por fim, destacamos que o princípio da Materialidade também está relacionado com a identificação dos principais processos e dos principais recursos utilizados pela instituição e sua relação (contribuição) com seu resultado geral.</p>	
Concisão	Os textos do Relatório de Gestão 2022 do IFPE são suficientes para a compreensão das mensagens. Foi possível verificar que a gestão fez uso de links para informações complementares.	Atendida
Confiabilidade e completude	<p>A gestão buscou apresentar o Relatório de Gestão 2022 do IFPE abrangendo os temas de maneira equilibrada, observando a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022. Cabe destacar a aprovação de orientação interna elaborada pela própria gestão do IFPE, conforme Instrução Normativa nº 02/2023/PRODIN/REITORIA/IFPE.</p> <p>Considerando os trabalhos de auditoria, no âmbito do exercício de 2022 (PAINT- 2022), não identificamos informações que possam comprometer a confiabilidade das informações prestadas no presente relatório.</p>	Atendida
Coerência e comparabilidade	<p>Este princípio dispõe que as informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas e comparação com outras unidades de natureza similar.</p> <p>Assim, do ponto de vista dos resultados, em particular, o item 4 do Relatório de Gestão, verificou-se que a comparabilidade ficou limitada às informações referentes à “Gestão Orçamentária e Financeira”, item 4.3.1, e “Gestão de Licitações e Contratos”, item 4.3.3, não compreendendo, portanto, os demais resultados informados pela gestão. Nesse caso, destacamos a importância de comparabilidade dos custos e os recursos alocados com os de outros exercícios, principalmente na perspectiva dos resultados alcançados.</p> <p>Verificou-se ainda a aplicação da comparabilidade no item 3.5, “Indicadores de Governança e Gestão Tratados Pelo TCU” e item 5.4, “Resumo das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas”.</p> <p>Além disso, não foram identificados, no Relatório de Gestão 2022, se os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo, com ameaças e oportunidades; e se os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.</p>	Parcialmente Atendida
Clareza	No geral o Relatório de Gestão 2022 do IFPE utilizou de linguagem simples e imagens visuais para facilitar o entendimento das informações.	Parcialmente Atendida



Por outro lado, diante das considerações realizadas pela Unidade de Auditoria Interna em relação à análise dos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022 do IFPE, destacamos que a gestão precisa aprimorar o alinhamento dos objetivos estratégicos com os resultados alcançados no exercício e os custos envolvidos no processo. Também é importante avaliar os projetos e qual a relação custo-benefício para a população beneficiária do serviço público, visando sempre aprimorar a aplicação dos recursos públicos.

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir das informações disponibilizadas pela Gestão.

Importa destacar que o processo de prestação de contas 2022 deverá ser feito exclusivamente por meio do sítio oficial do IFPE, sendo inserido em seção específica com chamada na página inicial, preferencialmente sob o título “Transparência e prestação de contas”, de forma a cumprir as normas de prestar contas<sup>2</sup> e transparência pública.

## 2.2. Estrutura e Análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2022

Para análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão, a Unidade de Auditoria Interna utilizou como referência a DN TCU nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

Apresentamos, a seguir, as considerações desta Unidade Auditoria Interna decorrentes das análises realizadas acerca da conformidade dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2022.

### Quadro 2 - Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2022

Elementos de Conteúdo	Considerações	Status
Elementos Pré-Textuais	Não foram identificados os elementos pré-textuais no Relatório de Gestão 2022, com informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário e da lista de siglas.	Não atendida

<sup>2</sup> O § 1º do art. 9º da IN 84/2020 não indicou um formato específico ou padrão para a área de “Transparência e prestação de contas”.

<b>Mensagem do Dirigente Máximo</b>	<p>O conteúdo consta no Relatório de Gestão 2022. O Reitor da entidade apresentou uma visão geral sobre o desempenho de sua gestão, bem como abordou os pontos que mereceram destaque no decorrer do exercício de 2022.</p> <p>Consta Declaração de Integridade (com data para 31/03/2023) por meio da qual “A alta administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco reconhece e assegura a veracidade de todas as informações prestadas, bem como a sua responsabilidade na observância ao estabelecido na Estrutura Internacional para Relato Integrado (IIRC).”</p>	Atendida
<b>Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo</b>	<p>O conteúdo consta no item 2 (VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO) do Relatório de Gestão 2022. Importante destacar que foram inseridas informações sobre a instituição, a estrutura organizacional e de governança, cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado, análise do ambiente externo, considerando os destinatários dos bens e serviços produzidos pela instituição, e o modelo de negócio do IFPE.</p>	Atendida
<b>Riscos, Oportunidades e Perspectivas</b>	<p>O conteúdo consta no item 3.6 (Gestão de Riscos) do Relatório de Gestão 2022.</p> <p>A Gestão destacou que a sistematização da aplicação da gestão de riscos no IFPE se encontra descrita por meio da Resolução nº 01 de 15 de outubro de 2020, do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) que aprovou o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE. O referido plano apresenta a metodologia de gestão de riscos e define o procedimento para a sua avaliação, mensuração e mitigação.</p> <p>Por meio da Portaria nº 928 de 05 de outubro de 2021, o Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis), foi instalado para identificar e monitorar os riscos estratégicos do IFPE, considerando os objetivos estabelecidos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional 2022 - 2026 (PDI).</p> <p>Conforme informações extraídas do item 3.6.2 (Principais Riscos Identificados), no ano de 2022, a partir da metodologia definida no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE, foram identificados os eventos de riscos e as possíveis causas que poderiam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos descritos no PDI. Com a avaliação dos riscos, tendo em vista os cálculos da probabilidade e do impacto, foram identificados 263 (duzentos e sessenta e três) eventos de riscos, dos quais 191 (cento e noventa e um) de nível crítico e 72 (setenta e dois) de nível alto. No processo contínuo de monitoramento, foi possível identificar uma variação no nível</p>	Parcialmente Atendida

	<p>dos riscos inicialmente classificados. Dessa forma, os riscos de nível crítico passaram de 191 para 183. Já os de nível alto passaram de 72 para 63. Identificou-se 05 riscos de nível moderado e 12 de nível pequeno.</p> <p>No entanto, a Unidade de Auditoria Interna verificou que o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 foi publicado em agosto de 2022, por meio da Resolução CONSUP nº 137/2022. Dessa forma, não ficou claro, durante a leitura do Relatório de Gestão 2022 do IFPE, como a gestão promoveu o alinhamento entre as ações inicialmente planejadas para o exercício de 2022 com os objetivos estratégicos do PDI, bem como a recepção dos riscos identificados para o exercício de 2022, considerando que o 1º Relatório Gerencial de Riscos (Relatório de Riscos do IFPE) apenas foi elaborado em dezembro de 2022.</p> <p>Ainda sobre o tema “Riscos, oportunidades e perspectivas”, destacamos a importância da Gestão informar, além dos riscos identificados e classificados em níveis de riscos, como a instituição lidou com essas questões durante o decorrer do exercício e as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a instituição em atingir seus objetivos e metas.</p> <p>Por fim, destacamos que durante a elaboração do Relatório de Riscos do IFPE, a Unidade de Auditoria Interna promoveu ação com objetivo de verificar a aderência da gestão ao plano de gestão de riscos do IFPE, conforme Resolução CGRC do IFPE de nº 01 de 18 de outubro de 2020. Os resultados desse trabalho foram consignados no Relatório de Auditoria nº 018/2022 AUDI/CONSUP/IFPE.</p>	
<p><b>Governança, Estratégia e Alocação de Recursos</b></p>	<p>O conteúdo consta nos itens 2 (VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO), 3 (ESTRATÉGIA, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E RISCOS) e 4 (RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO) do Relatório de Gestão 2022.</p> <p>A gestão apresentou a descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, a estrutura organizacional, o modelo de negócio, a cadeia de valor e informações sobre a gestão de riscos.</p> <p>No item 4 (RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO) identificamos a Análise de Desempenho dos Indicadores Estratégicos (item 4.1.1), que apresentou os indicadores, as metas e os macroprocessos responsáveis pelas metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, indicando os resultados alcançados</p>	<p>Parcialmente Atendida</p>

	<p>(quantitativa e qualitativa). Nesse ponto, destacamos que vários indicadores ficaram sem resultados e outros, embora com registro quantitativo do resultado, não apresentaram informações mínimas sobre a análise qualitativa.</p> <p>Também verificamos, no item 4 do Relatório de Gestão 2022, a inclusão de informações sobre os resultados das principais áreas de atuação do IFPE, bem como dos principais programas, projetos e iniciativas. Destacamos ainda as informações sobre a Gestão de Infraestrutura (item 4.3.5) que além de apresentar as ações concluídas em 2022 apontou as principais metas não alcançadas, os desafios e as ações e perspectivas para os próximos exercícios.</p> <p>Cabe mencionar que as informações apresentadas, principalmente em relação à Análise de Desempenho dos Indicadores Estratégicos (item 4.1.1) não deixam claro as consequências negativas e os impactos causados pelas metas não atingidas, bem como não esclarecem as medidas tomadas para enfrentamento dessas situações.</p> <p>Por fim, a gestão apresentou, no item 3.6.3 (Supervisão, controle e correção), as principais ações adotadas pela IFPE para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.</p>	
<p><b>Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis</b></p>	<p>O conteúdo consta prioritariamente no item 5 (INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS) do Relatório de Gestão 2022. A Unidade de Auditoria Interna verificou que o IFPE apresentou informações sobre a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial do IFPE durante o exercício de 2022, conforme itens abaixo:</p> <p>5.1. Informações Acerca do Setor de Contabilidade;  5.2. Principais Fatos Contábeis;  5.3. Esclarecimentos Acerca da Forma Como Foram Tratadas as Demonstrações Contábeis; e  5.4. Resumo das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.</p> <p>Importante destacar que as informações orçamentárias, financeiras e contábeis também podem ser apresentadas mediante links ao longo do relatório de gestão.</p> <p>Nesse contexto, não identificamos, no Relatório de Gestão 2022, a indicação de local ou endereço eletrônico em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra. As Demonstrações são parte integrante da Prestação de Contas do IFPE,</p>	<p>Parcialmente Atendida</p>

consolidando informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais devendo ser disponibilizadas no Portal do IFPE, em atendimento ao acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2698/2016, para o exercício do controle social dos recursos públicos.

Apesar disso, é importante mencionar que a Unidade de Auditoria Interna verificou em 13/03/2023 que tais informações foram publicadas no site do IFPE, na aba da Transparência e Prestação de Contas - Demonstrações Contábeis, através do link: [https://www.ifpe.edu.br/aceso a informacao/transparencia-prestacao/demonstracoes-contabeis](https://www.ifpe.edu.br/aceso%20a%20informacao/transparencia-prestacao/demonstracoes-contabeis).

Analisando as informações contidas no item 5.2 (Principais Fatos Contábeis) verificamos a existência de informações relevantes na Declaração do Contador.

Embora o contador tenha declarado que as demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, ele também apresenta algumas ressalvas.

Da análise, chamaram a atenção a existência de prejuízos nas informações constantes em algumas contas contábeis, conforme destacado resumidamente a seguir:

1. Estoques (1.1.5.0.0.00.00): Lançamento dos saldo dos bens de almoxarifado não atende à o inciso III do art. 106 da Lei 6.404, de 1964; e algumas Unidades Gestoras ainda não confeccionam mensalmente os Relatórios de Almoxarifado, refletindo uma provável superavaliação dos bens constituídos como estoque;
2. Ativo Imobilizado (1.2.3.0.0.00.00): registro de entradas e saídas de bens, carece de melhor controle patrimonial (sistema), a fim de que suas movimentações retratem a sua valoração de maneira atualizada e real, atendendo assim às Características da Informação Contábil, de forma fidedigna, tempestiva e livre de viés; A grande maioria das unidades gestoras não realizam o lançamento do cálculo e do registro das depreciações dos bens; falta de avaliação dos bens, ausência da escrituração da depreciação dos bens, como também a divergência do saldo contábil frente ao Relatório Mensal de Bens;
3. Bens Intangíveis (1.2.4.0.0.00.00): falta dos registros

de amortização de Ativos Intangíveis ou sua evolução incompatível, impossibilitando o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio com reflexos negativos sobre o resultado do período;

Destacamos também que as informações contidas nas INFORMAÇÕES ADICIONAIS do contador, quanto à permanência de restrições contábil até 31 de dezembro de 2022.

Assim como no exercício de 2021, a Unidade de Auditoria Interna sugere que a gestão continue promovendo esforços para regularizar as ressalvas apontadas na Declaração do Contador para as demonstrações contábeis e notas explicativas do exercício de 2022.

Na perspectiva dos controles internos, a Auditoria Interna realizou levantamento dos registros de conformidade contábil do IFPE, conforme detalhado no item 2.5 deste Parecer.

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir das informações disponibilizadas pela Gestão.

### **2.3 Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado**

O TCU disponibiliza ferramenta de autoavaliação dos relatórios de gestão elaborados a partir do exercício de 2020 na forma de relatório integrado, seguindo os princípios estabelecidos no art. 4º da Instrução Normativa-TCU 84/2020 e as orientações para os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da Decisão Normativa-TCU 198/2022.

A Unidade de Auditoria Interna utilizou a ferramenta de autoavaliação para promover suas considerações acerca dos princípios e dos elementos de conteúdo que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022.

Dessa forma, disponibilizamos, através do link [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1s0\\_NWljUp2CkLvRLcALTkepGNYvN7XFI/edit#gid=176334307](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1s0_NWljUp2CkLvRLcALTkepGNYvN7XFI/edit#gid=176334307), as planilhas de avaliação e a compilação dos resultados, contribuindo para que a gestão avalie e promova a melhoria contínua do seu processo de elaboração de relatórios de gestão.

### **2.4. Considerações sobre Governança, Riscos e Controles Internos**

O IFPE, por meio da Resolução nº 57 - CONSUP, de 03/11/2018, instituiu a sua Política de Gestão de Riscos. Segundo o art. 3º da referida política, "o gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as unidades (*Campi*, Educação a Distância e Reitoria) da Instituição, sendo priorizados os processos organizacionais que

impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPE.”.

Por meio da Portaria IFPE/GR nº 769, de 07/06/2019, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGCR) do IFPE, que é responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito do Instituto e assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança, Riscos e Controles.

Em 10/07/2019, o Conselho Superior do IFPE, a partir da Resolução N° 50/2019, de 10/07/2019, criou a Controladoria do IFPE, a quem compete, entre outros, exercer as competências e responsabilidades do Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis), estabelecidas no art. 23 da Política de Gestão de Riscos.

A estratégia de implementação da gestão de riscos será feita por camadas dos processos do IFPE, em níveis de macroprocessos, processos, subprocessos, atividades e tarefas, conforme Resolução N° 12/2019 - CGRC.

Por meio da Resolução nº 01/2020 do CGRC, a entidade aprovou o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE. O referido plano apresenta a metodologia de gestão de riscos e define o procedimento para a sua avaliação, mensuração e mitigação. Importante destacar que a metodologia constante no referido plano foi aplicado ao Plano de Contingência do IFPE, o qual foi aprovado pelo Comitê Emergencial do IFPE. Para o processo de identificação e monitoramento dos níveis de riscos do IFPE, foi instalado o Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis), conforme Portaria nº 928 de 05 de outubro de 2021.

Em relação ao exercício de 2022, conforme informações extraídas do item 3.6.2 (Principais Riscos Identificados), foram identificados os eventos de riscos e as possíveis causas que poderiam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos descritos no PDI.

Atualmente a gestão de riscos apresentou 263 (duzentos e sessenta e três) riscos, classificados conforme nível de risco, conforme imagem abaixo:

**Figura 1 - Riscos classificados conforme nível de risco**

Macroprocessos	Crítico	Alto	Moderado	Pequeno	Total Geral
01. Gestão Executiva	12				12
02. Internacionalização	2	6			8
03. Planejamento	6	15		2	23
04. Integridade	16	26		10	52
05. Ensino	27	2			29
06. Pesquisa	13	1			14
07. Extensão	16	4	1		21
08. Assistência Estudantil	16	1	4		21
09. Orçamento	13				13
10. Infraestrutura Obras e Projetos	17				17
11. Comunicação	17	1			18
12. Pessoas	16	7			23
13. Tecnologia da Informação	12				12
<b>Riscos Identificados</b>	<b>183</b>	<b>63</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>263</b>

Fonte: Extraído do Quadro 3 - Risco Residual por Macroprocesso, do Relatório de Gestão 2022 do IFPE.

Por fim, conclui-se, com base nas informações disponibilizadas no Relatório de Gestão 2022, nos trabalhos de Auditoria realizados durante o exercício de 2022 (Relatório de Auditoria nº 018/2022 AUDI/CONSUP/IFPE) e principalmente na análise das informações disponibilizadas através do link [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kG9X6U8RiHXO\\_f1SDYx3OL8iMi1BErvLLFpNNwapEg/edit#gid=19015098](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kG9X6U8RiHXO_f1SDYx3OL8iMi1BErvLLFpNNwapEg/edit#gid=19015098) (detalhamento da avaliação dos riscos do IFPE), que a Gestão continuou promovendo esforços voltados à implementação da sua gestão de riscos e de fortalecer a sua estrutura de governança no apoio ao cumprimento dos objetivos institucionais.

## **2.5. Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis.**

Para subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2022, realizou-se consulta aos registros da Conformidade Contábil do IFPE.

Ao analisar os lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, identificou-se a existência de restrições contábeis, com destaque para a falta de conformidade de registros de gestão por parte de algumas das Unidades Gestoras. Cabe salientar que o exercício da conformidade se constitui como um mecanismo de controle, sendo de fundamental relevância a sua plena execução.

Ademais, para o acompanhamento das informações constantes nos relatórios financeiros e contábeis relativos ao exercício de 2022, realizou-se consulta aos registros da Conformidade Contábil do IFPE.



A Macrofunção “020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL”<sup>3</sup>, edição de 23/01/2020, item 2.1.1, estabelece que “a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na **certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com este Manual SIAFI**”. (grifo nosso)

Ainda de acordo com a referida Macrofunção, item 4.3, **Restrição Contábil significa “inconsistência ou desequilíbrio considerado relevante, pois altera o entendimento sobre as Demonstrações Contábeis.”**. (grifo nosso)

Acrescenta-se a isso, o artigo 6º da Instrução Normativa STN nº 06/2007 ao estabelecer que “a **Conformidade dos Registros de Gestão** consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos** de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da **existência de documentos hábeis que comprovem as operações**”. (grifos nossos)

Assim, ainda com base na análise dos registros de conformidade lançados no SIAFI, apresenta-se quadro gerencial, cujo conteúdo consolida as ocorrências de restrições contábeis relacionadas aos relatórios financeiros e contábeis elaborados pelo IFPE no exercício 2022:

---

<sup>3</sup> “Esta Macrofunção estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil e revoga os artigos 1º ao 5º da Instrução Normativa da STN nº 06, de 31 de outubro de 2007”. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020315> e <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi> > . Acesso em 07/02/2023.

**Quadro 3 - Quantitativo de ocorrências de restrições contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2022**

Análise da Conformidade Contábil													
Unidades Gestoras	Ocorrências de restrições por Unidade Gestora no ano de 2022												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
151909 - Campus Caruaru	8	8	7	7	7	7	7	7	7	7	7	8	87
151910 - Campus Garanhuns	5	5	5	6	5	6	5	5	6	5	5	6	64
151911 - Campus Afogados da Ingazeira	9	9	5	6	5	7	9	10	10	8	5	6	89
154849 - Campus Cabo de Santo Agostinho	8	7	8	7	6	7	6	6	7	7	7	8	84
154853 - Campus Jaboatão dos Guararapes	9	8	7	6	6	8	7	7	8	8	8	8	90
155171 - Campus Palmares	9	8	5	4	5	5	7	6	7	7	7	8	78
155216 - Campus Olinda	7	5	5	5	7	6	5	5	4	3	4	5	61
155217 - Campus Paulista	6	6	4	4	4	3	5	4	5	5	4	5	55
155228 - Campus Igarassu	8	8	7	6	8	8	9	7	8	8	8	9	94
155341 - Campus Abreu e Lima	8	9	5	5	6	7	6	5	5	7	6	7	76
158136 - Reitoria	6	6	6	5	7	6	9	9	9	8	8	9	88
158463 - Campus Ipojuca	6	6	3	3	3	3	3	3	3	3	3	5	44
158464 - Campus Recife	9	8	7	8	10	8	6	6	6	8	8	8	92
158465 - Campus Vitória de Santo Antão	9	9	8	10	10	8	9	7	7	8	8	9	102
158466 - Campus Barreiros	8	7	8	6	7	7	7	6	7	6	6	8	83
158477 - Campus Pesqueira	7	7	7	6	6	7	6	5	5	7	7	8	78
158478 - Campus Belo Jardim	9	9	8	8	8	7	7	7	8	9	7	9	96

<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>125</b>	<b>105</b>	<b>102</b>	<b>110</b>	<b>110</b>	<b>113</b>	<b>105</b>	<b>112</b>	<b>114</b>	<b>108</b>	<b>126</b>	<b>1361</b>
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2022. Posição em 07/02/2023.

Dentre as restrições identificadas, destacam-se as ocorrências relacionadas a problemas no recebimento dos relatórios de movimentação de almoxarifado e de bens; a falta de conformidade de registros de gestão; a apropriação de despesas fora do período de ocorrência; divergências entre os saldos dos relatórios financeiros e contábeis de bens móveis e almoxarifado; a falta de avaliação de bens móveis e imóveis; inconsistências relacionadas à depreciação, amortização e exaustão; e inconsistências nos saldos contábeis nas contas de controle de contratos, conforme detalhamento a seguir:

**Quadro 4 - Restrições Contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2022**

Análise da Conformidade Contábil																		
Restrições Contábeis	Ocorrências por Unidade Gestora no ano de 2022																	Total
	151909 - Caruaru	151910 - Garanhuns	151911 - Afogados	154849 - Cabo	154853 - Jaboatão	155171 - Palmares	155216 - Olinda	155217 - Paulista	155228 - Igarassu	155341 - Abreu e Lima	158136 - Reitoria	158463 - Ipojuca	158464 - Recife	158465 - Vitória	158466 - Barreiros	158477 - Pesqueira	158478 - Belo Jardim	
302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB 112	12	1	8		12		4		12	12	6		12	12		11	12	<b>114</b>
306 APROPRIACAO DESPESAS FORA PERIODO COMPETENCIA 162	12	11	5	12	12	8	9	12	12	6	12	12	5	12	12	8	4	<b>164</b>
315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO 199	4	12	8	9	7	12	8	5	11	10	10	1	3	6	8	3	12	<b>129</b>
318 NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL 199													3	4			1	<b>8</b>
538 SALDOS DE IMOVEIS ESP. NAO CONFERE C/ SPIUNET 212			7										3	3	11			<b>24</b>

603 SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA 211	10		6	12	12	7	7	4	4	7	6		8	6	3	6	12	<b>110</b>
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE 211						1					3							<b>4</b>
609 SALDO CONTABIL ALMOX NAO CONFERE C/CONTROLE 211			3							3								<b>6</b>
632 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL 212			2							1	1							<b>4</b>
634 FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS 212	12	12	11	12	12	10	12	12	12	8	12	12	7	12	12	12	12	<b>192</b>
640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB 212	12	12	12	12	12	12	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	<b>203</b>
642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB 212	12	12	12	12	12	12	2	6	12	12	12	2	12	12	12	12	12	<b>178</b>
643 FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL 212	12	3	9	12	8	12		1	12	2	12	2	12	12	12	12	12	<b>145</b>
651 FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO 270			5	2	2	2	7		6	2		2	11	10			5	<b>54</b>
674 SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE 221						1		1								1	1	<b>4</b>
697 SALDO INVERTIDO - CLASSE 6 262								1			1		2					<b>4</b>
772 DEMAIS INCOERENCIAS - DDR 299	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	<b>18</b>
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>64</b>	<b>89</b>	<b>84</b>	<b>90</b>	<b>78</b>	<b>61</b>	<b>55</b>	<b>94</b>	<b>76</b>	<b>88</b>	<b>44</b>	<b>92</b>	<b>102</b>	<b>83</b>	<b>78</b>	<b>96</b>	<b>1361</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2022. Posição em 07/02/2023.

## 2.6. Execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAINT - 2022)

A Auditoria Interna é o órgão de controle interno do IFPE, hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP), com representações nos *Campi*. No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002.

Ao longo do exercício de 2022, a Auditoria Interna executou todas as ações previstas no PAINT 2022, as quais, em cumprimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2018, encontram-se publicadas no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: [https://www.ifpe.edu.br/aceso\\_a\\_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna](https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna).

As principais informações relativas aos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna no exercício de 2022 estão detalhadas a seguir:

**Quadro 5 - Demonstrativo da execução dos trabalhos de auditoria interna**

Serviços e atividades de Auditoria Interna		Definição dos Trabalhos (objetivo)	Comunicação dos Resultados	Posição sobre a execução
1	Avaliação	<p>Avaliar os mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para os processos de trabalho considerados como prioritários pela gestão do IFPE.</p> <p>Analisar a adequação e a suficiência dos controles internos utilizados para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.</p> <p>Os trabalhos serão orientados pela metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR).</p>	<p><b>Relatório de Auditoria nº 015/2022</b> - Riscos identificados na fase de planejamento da contratação;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 018/2022</b> - Verificar a aderência da gestão ao plano de gestão de riscos do IFPE conforme Resolução CGRC do IFPE de nº 01 de 18 de outubro de 2020;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 020/2022</b> - Ausência da elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, conforme determina o artigo 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017.</p>	Concluído
2	Avaliação	Avaliar a Maturidade da Gestão de Riscos do IFPE.	<b>Relatório de Auditoria nº 021/2022</b> - Avaliação da	Concluído

			Maturidade da Gestão de Riscos Institucionais.	
3	<b>Consultoria</b>	Verificar se o IFPE observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 1178/2018-Plenário.	<b>Relatório de Auditoria nº 004/2022</b> - Transparência nas relações do IFPE com as Fundações de apoio.	Concluído
4	<b>Consultoria</b>	Avaliar o atendimento do item 9.2.5 do Acórdão TCU nº 484/2021 - Plenário, que trata acerca da utilização por parte do IFPE de processos em meio eletrônico (item 9.1.1) e do módulo de Pesquisa Pública (item 9.1.2), contribuindo para o atingimento dos objetivos e valores organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua das instituições.	<b>Relatório de Auditoria nº 006/2022</b> - Acompanhar o atendimento dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão TCU nº 484/2021 - Plenário.	Concluído
5	<b>Consultoria</b>	Avaliar os mecanismos de governança no âmbito das contratações do IFPE.	<b>Relatório de Auditoria nº 022/2022</b> - Avaliação dos Mecanismos de governança das contratações do IFPE.	Concluído
6	<b>Consultoria</b>	Assessorar e prestar outros serviços pertinentes à auditoria interna a partir de solicitações específicas da Gestão.  Agregar valor ao gerenciamento da ação governamental a partir do fortalecimento da gestão.  As atividades poderão ser desenvolvidas em concomitância com as demandas do instituto e envolverá participação em reuniões de dirigentes da organização e a realização de assessoramentos sobre governança, riscos e controles internos;	<b>Relatório de Auditoria nº 005/2022</b> - Averiguar a validade dos produtos alimentícios (denúncia nº 23546.020153/2022-25);  <b>Relatório de Auditoria nº 008/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Internacionalização;  <b>Relatório de Auditoria nº 009/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Extensão;  <b>Relatório de Auditoria nº 010/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Pesquisa;	Concluído

		Consultorias do tipo Facilitação.	<p><b>Relatório de Auditoria nº 011/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Assistência Estudantil;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 012/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 013/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Comunicação;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 014/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Infraestrutura, Obras E Projetos De Engenharia E Arquitetura;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 016/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Pró-Reitoria de Administração;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 017/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Ensino;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 019/2022</b> - Acompanhamento do planejamento: Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica.</p>	
7	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Capacitações realizadas durante o exercício de 2022.	Concluído

8	<b>Monitoramento das Determinações do TCU</b>	<p>Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.</p>	<p>Acompanhamento das comunicações e determinações encaminhadas pelo sistema CONECTA do TCU: 22 (vinte e dois) ofícios de comunicação.</p>	Concluído
9	<b>Monitoramento das Recomendações da CGU</b>	<p>Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.</p>	<p><b>Relatório de Auditoria nº 003/2022</b> - Relatório gerencial sobre as recomendações emitidas pela CGU.</p>	Concluído
10	<b>Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna</b>	<p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna;</p> <p>Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance;</p> <p>Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.</p>	<p><b>Relatório de Auditoria nº 023/2022</b> - Relatório gerencial sobre o monitoramento das recomendações da AUDI.</p> <p><b>Notas Técnicas nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026/2022</b> - Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna. (Total de 26 Notas Técnicas)</p>	Concluído
11	<b>Gestão e Melhoria da Qualidade</b>	<p>Desenvolver as atividades destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna (Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade – PGMQ).</p>	<p><b>Relatório de Auditoria nº 001/2022*</b> - Autoavaliação do grau de maturidade da atividade de auditoria interna do IFPE</p>	Concluído
12	<b>Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo</b>	<p>Atuar no acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal, por exemplo) e da CGU;</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas do TCU e da CGU.</p>	<p><b>Relatório de Auditoria nº 002/2022</b> - Indícios de irregularidades/inconsistências disponíveis pelo sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU);</p>	Concluído



			<p><b>Nota de Auditoria nº 001/2022</b> - Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 002/2022</b> - Avaliação do Pagamento do auxílio-transporte aos servidores do Campus Barreiros;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 003/2022</b> - Indício de remuneração acima do teto constitucional;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 004/2022</b> - Indício de remuneração acima do teto constitucional.</p>	
13	<b>Gestão Interna</b>	Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE.	<b>Relatório de Auditoria nº 007/2022</b> - Acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2022.	Concluído
14	<b>Gestão Interna</b>	<p>Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022;</p> <p>Apresentar o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2022;</p> <p>Apresentar os resultados dos trabalhos realizados no semestre do exercício 2022, com a finalidade de subsidiar a elaboração do RAINT a partir de janeiro de 2023.</p>	<b>RAINT 2022</b> - Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022.	Concluído
15	<b>Gestão Interna</b>	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023 (PAINT 2023).		Concluído

16	<b>Gestão Interna</b>	<p>Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas;</p> <p>Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2021.</p> <p>Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.</p>	<b>PARECER DA AUDITORIA Nº 001/2022</b> - Relatório de Gestão do IFPE.	Concluído
17	<b>Gestão Interna</b>	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna	Atividades Administrativas do Setor da AUDI.	Concluído
18	<b>Demandas extraordinárias</b>	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Não surgiram demandas extraordinárias que justificassem a inclusão de novas ações no Plano de Auditoria Interna durante a sua execução.	Concluído

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE

\* Relatório elaborado no exercício de 2021 e divulgado em 2022.

## 2.7. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)

Neste item, apresentamos os dados, extraídos do sistema e-Aud, que retratam o quantitativo das recomendações pendentes de atendimento (em execução) pela CGU, divididas por macroprocesso do IFPE (Resolução do CGRC nº 18/2019), a partir da análise das informações e evidências apresentadas pela gestão.

O e-Aud é o sistema por meio do qual a CGU monitora a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamental dispõem desse sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente ou recebidas de outros órgãos.

Ainda sobre o sistema e-Aud, informamos que a Auditoria Interna tem desenvolvido ações de cadastramento das unidades do IFPE, bem como dos servidores responsáveis em operar o referido sistema.

Para realizar o monitoramento das recomendações expedidas pela CGU, a Auditoria Interna promoveu articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Além disso, os gestores são alertados da responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decidam pela não implementação.

#### **Quadro 6 - Recomendações emitidas pela CGU Pendentes de Implementação (por Macroprocesso)**

<b>Macroprocesso</b>	<b>Quantidade de Recomendações Pendentes (2021)<sup>1</sup></b>	<b>Quantidade de Recomendações Pendentes (2022)<sup>2</sup></b>	<b>Quantidade de Recomendações Pendentes (2023)<sup>3</sup></b>
Assistência Estudantil	22	16	16
Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	2	0	0
Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	8	4	3
Ensino	11	4	0
Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	19	17	11
Pessoas	21	10	3
Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	7	3	1
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>54</b>	<b>34</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

<sup>1</sup> Relatório de Auditoria nº 005/2021.

<sup>2</sup> Posição em 16/02/2022 (sistema e-AUD).

<sup>3</sup> Posição em 07/03/2023 (sistema e-AUD).

Registra-se, que a Controladoria Geral da União (CGU) continuará, durante o exercício de 2023, promovendo ciclos de avaliação das recomendações pendentes de atendimento pelo IFPE, identificando a situação de cada uma delas, com o propósito de obter resolutividade das mesmas.

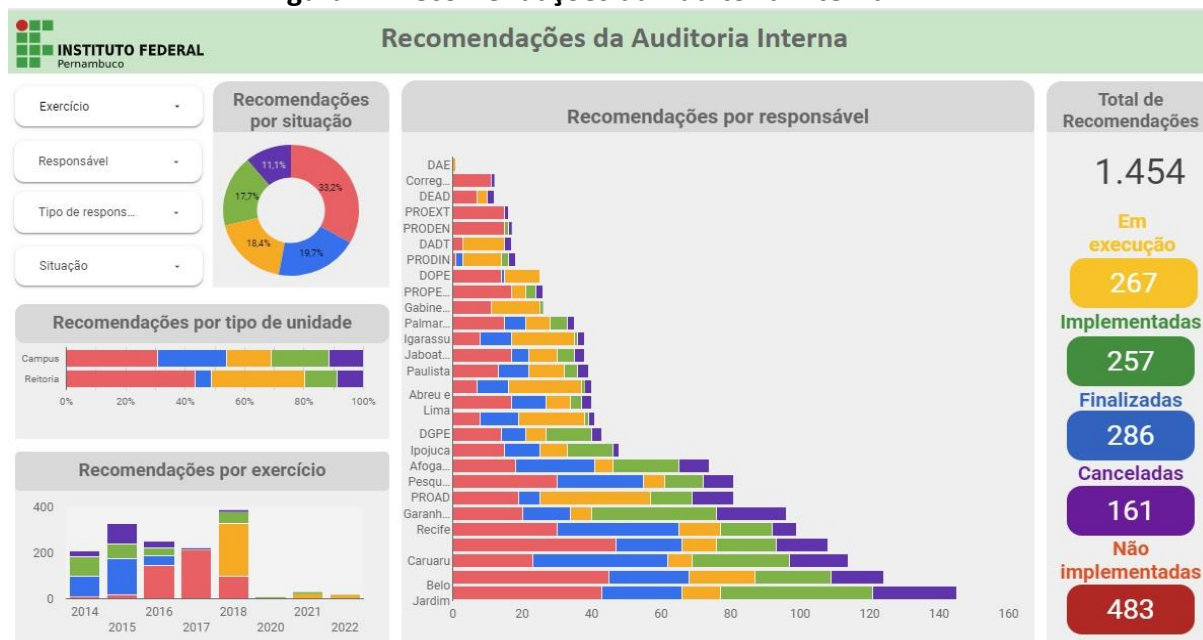
### **2.8. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna**

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que “a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada”<sup>4</sup>. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações.

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304). Acesso em: 01/06/2020.

O monitoramento das recomendações para o exercício 2022 teve como principal escopo as recomendações de auditoria emitidas em 2018, considerando o tempo de emissão associado a eventuais ações de implementação dessas recomendações.

**Figura 2 - Recomendações da Auditoria Interna**



Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE. Posição em 24/02/2023 (sistema e-AUD).

Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?s=uxMMymzYCbE>

**Quadro 7 – Descrição das recomendações por status**

Status da Recomendação	Descrição
<b>Implementada</b>	As evidências encaminhadas pelo gestor federal ou obtidas pela própria Auditoria Interna comprovam a implementação da recomendação; foi instaurado PAD ou Sindicância, no caso de recomendações para apuração de responsabilidade.
<b>Cancelada</b>	Falha na elaboração da recomendação; perda do objeto da recomendação; o custo de implementação pelo gestor é maior que o benefício decorrente do atendimento da recomendação; existência de nova recomendação que trate da mesma matéria; alteração da legislação.
<b>Finalizada</b>	Melhoria excessivamente genérica; reiterada rejeição expressa; recomendação reiterada e sem manifestação há mais de três anos (“rejeição tácita”); último tratamento há mais de quatro anos.
<b>Não implementada</b>	Não foram encaminhadas pelo gestor federal ou não foram obtidas pela Auditoria Interna evidências que comprovem a implementação da recomendação.
<b>Em execução</b>	A implementação da recomendação não foi avaliada pela equipe da Auditoria Interna; a implementação ocorreu de forma parcial e será, novamente, objeto de análise.

Fonte: Elaborado pela AUDI – IFPE.

O detalhamento dos trabalhos de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna realizados no exercício 2022 se encontra disponível no sistema e-Aud

e nas notas técnicas da Auditoria Interna, podendo ser acessadas por meio do seguinte link: [https://www.ifpe.edu.br/aceso\\_a\\_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna](https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna).

A seguir, apresentamos a relação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna com base nos trabalhos realizados ao longo do exercício de 2022:

**Quadro 8 - Recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício de 2022**

Unidade	Relatório	Constatação	Recomendação	Situação
1 Reitoria - Gabinete	RA 004/2022	Ausência de servidor responsável em instruir a gestão do IFPE e as fundações de apoio a observarem os requisitos relativos à transparência e ao princípio da publicidade, conforme itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU Plenário;	Designar um (a) servidor (a) para a Assessoria de Relações com as Fundações de Apoio, com o objetivo de acompanhar e orientar a gestão do IFPE e as fundações de apoio a cumprirem os requisitos relativos à transparência e ao princípio da publicidade, conforme itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU Plenário.	Em Execução
2 CBAR/IFPE	RA 15/2022	A equipe de planejamento da contratação dos <b>Campi Barreiros, Pesqueira, Palmares, Paulista, Jaboatão dos Guararapes e a Reitoria</b> , não observou a metodologia da gestão de riscos e controles constantes no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE para realização do gerenciamento de riscos voltado ao processo de contratação	Adequar a metodologia da gestão de riscos e controles constantes no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE para realização do gerenciamento de riscos voltado ao processo de contratação.	Em Execução
3 CPES/IFPE				Em Execução
4 CPLT/IFPE				Em Execução
5 CPMR/IFPE				Em Execução
6 CJBG/IFPE				Em Execução
7 PROAD/IFPE				Em Execução
8 DGPE/IFPE				NA 01/2022

9	CBAR/IFPE	NA 02/2022	Sobrepço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte	Promover ratificação/validação dos parâmetros apresentados pelos 25 servidores para o cálculo do 6 auxílio-transporte, de forma a garantir que não sejam realizados pagamentos por trajetos não-realizados e/ou embasados em valores mais custosos para a Administração.	Em Execução
10	CBAR/IFPE	NA 02/2022	Sobrepço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte	Apurar, de modo individualizado, os valores pagos a maior à título de auxílio-transporte, tomando por base os deslocamentos efetivamente realizados, bem como, os valores de referência menos onerosos para a Administração, e, em seguida, aplicar os devidos descontos, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprovar sua boa-fé objetiva, sobretudo com a demonstração de que não lhe era possível constatar o recebimento indevido.	Em Execução
11	DGPE/IFPE	NA 03/2022	Remuneração acima do teto constitucional	Proceder com a aplicação da rubrica de abate-teto, se confirmada a irregularidade.	Em Execução
12	DGPE/IFPE	NA 04/2022	Remuneração acima do teto constitucional	Proceder com a aplicação da rubrica de abate-teto, se confirmada a irregularidade.	Em Execução
13	PRODIN/IFPE	RA 18/2022	Fragilidades na formalização do Relatório de Gestão de Riscos, conforme dispõe o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2020 do CGRC)	Estabelecer controles que assegurem a utilização obrigatória do SWOT declarado no PDI em todos os níveis do planejamento do IFPE.	Em Execução
14	PRODIN/IFPE	RA 18/2022	Ausência de informações fundamentais para adequada aplicação da metodologia contida no	Estabelecer controle que determine a entrega dos planos de ação, por parte dos gestores dos	Em Execução

			Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2022 do CGRC)	Macroprocessos, dentro dos prazos estabelecidos pela área de planejamento do IFPE.	
15	GR/IFPE	RA 18/2022	Ausência de informações fundamentais para adequada aplicação da metodologia contida no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2022 do CGRC)	Avaliar sobre a posição de assumir ou não os riscos nos casos onde não houver planos de ação para determinadas iniciativas e, dessa forma, não for possível a aplicação da adequada metodologia de gestão de riscos para as referidas iniciativas.	Em Execução
16	GR/IFPE	RA 18/2022	Falta de atualização e revisão do Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020)	Atualizar e revisar, periodicamente, o Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020), de forma a representar de forma mais fidedigna e mais atualizada possível os elementos componentes da gestão de riscos de cada macroprocesso.	Em Execução
17	GR/IFPE	RA 20/2022	Ausência da elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, conforme determina o artigo 14, inciso II, da Lei no 13.460/2017	Elaborar e publicar o Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, atendendo o disposto no artigo 14, inciso II, da Lei no 13.460/2017.	Em Execução
18	DGPE/IFPE	SA 010-09/2022	Dedicação exclusiva desrespeitada para o servidor de CPF nº ***.454.074-**	Disponibilizar as medidas adotadas - acompanhadas das respectivas evidências comprobatórias - em relação ao indício de dedicação exclusiva desrespeitada para o servidor de CPF nº ***.454.074-**.	Concluída

Fonte: Sistema e-Aud. Posição em 07/03/2022.

Por fim, cabe destacar que, em cada exercício, a Auditoria Interna elabora e disponibiliza para a gestão um relatório específico de monitoramento, contendo a metodologia dos trabalhos e todo conteúdo das recomendações a fim de possibilitar que sejam adotadas medidas com vistas a regularizar as fragilidades, aprimorando os processos de governança, riscos e controles da organização.

## Conclusão

A Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle, tendo em vista as ações de avaliação e consultoria, materializadas por meio de relatórios e notas de auditoria. Além disso, a gestão do IFPE contou com a participação da Auditoria Interna em diversas reuniões com o propósito de fortalecer a gestão quanto à Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como atender as demandas dos órgãos de controle.

Vale salientar que a estrutura do Relatório de Gestão 2022 do IFPE está em atendimento às disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme estabelece a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022.

No entanto, com base nas informações apresentadas pela gestão do IFPE no Relatório de Gestão 2022 e nos resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna, durante o exercício 2022, orientamos que a gestão observe as seguintes **ressalvas** e promova as medidas que julgar necessária:

- Analisar as considerações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna em relação aos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2022, em especial as questões levantadas sobre os princípios da Conectividade da informação, Materialidade e Coerência e comparabilidade, buscando aprimorar o processo de prestação de contas do IFPE;
- Analisar as considerações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna em relação aos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2022, em especial aos elementos pré-textuais e às Informações orçamentárias, financeiras e contábeis, buscando aprimorar o processo de prestação de contas do IFPE;
- Promover esforços para a imediata regularização das ressalvas (fragilidades) apontadas na Declaração do Contador;
- Atentar que a prestação de contas (Relatório de gestão 2022) deverá ser feita exclusivamente por meio do sítio oficial do IFPE, devendo ser inserida em seção específica com chamada na página inicial, preferencialmente sob o título “Transparência e prestação de contas”;
- Atentar que deve constar no Relatório de gestão o link contendo as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais disponibilizadas no Portal do IFPE;
- Promover, durante o exercício de 2023, esforços na busca de continuar ajustando (minimizando) as ocorrências de restrições contábeis nas Unidades Gestoras do IFPE; e



- Adotar medidas em relação às fragilidades apontadas nas recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em especial as emitidas durante o exercício de 2022, elaborando um plano de providências para o exercício de 2023.

Por fim, por compreender que os apontamentos deste parecer são passíveis de ajustes e/ou aprimoramentos, a Auditoria Interna do IFPE opina pela **aprovação** o Relatório de Gestão sobre a Prestação de Contas do exercício de 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, destacando **as ressalvas** apresentadas ao longo do presente parecer.

Recife, 16 de março de 2023.

**David Lima Vilela**  
**Titular da Unidade da Auditoria Interna**  
**Siape 1867177**

**Emerson da Costa Melo**  
**Auditor**  
**Siape 2868378**